



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 12/2023.

Altera a Lei nº 1.702, de 20 de dezembro de 2022, que
“Concede contribuições financeiras”.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera dispositivos da Lei nº 1.702, de 20 de dezembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no decurso do exercício de 2023, contribuições financeiras na importância total de R\$ 1.334.320,41 (um milhão trezentos e trinta e quatro mil trezentos e vinte reais e quarenta e um centavos) destinadas às entidades a seguir relacionadas:
(NR)

(...)

u) Casa de Caridade de Alfenas Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.....70.000,00
(AC)

Total das concessões a título de contribuições financeiras.....1.334.320,41”
(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 7 de fevereiro de 2023.

Douglas Ávila Moreira
Prefeito Municipal